

# CECAP ENTREGA ESCRITURAS EM MARÍLIA E CONSTRUIRÁ CASAS EM CERQUEIRA CESAR

Cumprindo despacho do governador Abreu Sodré, a Caixa Estadual de Casas para o Povo entregou 120 escrituras definitivas aos trabalhadores que adquiriram os imóveis do conjunto habitacional de Marília, construído por aquele órgão da Secretaria do Trabalho.

O deputado João Lázaro de Almeida Prado, superintendente da CECAP, presidiu a entrega das escrituras, aceitando um debate aberto com os trabalhadores sobre política habitacional, quando reafirmou a linha filosófica do Governo Abreu Sodré, "que não incorpora aos direitos do trabalhador apenas a casa, no seu sentido mais prosaico, mas a casa como um bem definitivo, célula da família que é a célula da Nação."

A reunião compareceu o prefeito de Marília, sr. Fábio Barreto

## Governador recebe prefeitos hoje

O governador Abreu Sodré receberá hoje, às 15 horas, em audiência organizada pela Subchefia da Casa Civil para Assuntos dos Municípios, os prefeitos dos municípios de Ibirarema, Ourinhos, Paulínea e São Manoel. Na ocasião, o governador do Estado despachará, com aqueles prefeitos, os assuntos mais importantes e de maior interesse de seus respectivos municípios.

Prado, que atendeu solicitação do superintendente da CECAP para que as ruas do conjunto — que já têm água, luz e esgoto — recebam também serviços de pavimentação. O protocolo, firmado publicamente entre os dois governos, foi presenciado e saudado com entusiasmo pelos presentes.

### EM TUPÁ

Em Tupá, a CECAP inaugurou a iluminação das ruas do conjunto habitacional de 120 casas, construído naquela cidade. Presidiu a solenidade representando o deputado João Lázaro de Almeida Prado, o sr. Oris de Oliveira, diretor administrativo da CECAP.

### CASAS PARA CERQUEIRA CESAR

Deixando Marília, o deputado João Lázaro de Almeida Prado dirigiu-se a Cerqueira Cesar, onde inspecionou terrenos indicados para receber um conjunto de casas da CECAP. O prefeito, sr. Narciso Aparecido de Oliveira, colocou a disposição do órgão estadual três locais, recaindo a escolha sobre uma área de 10.000 metros quadrados, próxima a escolas.

A construção do novo conjunto será iniciada imediatamente tão logo a Prefeitura de Cerqueira Cesar conclua o processo da doação da área.

## JABUTICABAL . . .

(Conclusão da 1.ª página)

### COMO ERA

Jabuticabal, importante município paulista, com cerca de 40 mil habitantes, tinha o seu Centro de Saúde instalado em prédio alugado pelo Estado desde 1.933. Esse imóvel, além de inadequado para a finalidade, encontrava-se em precário estado de conservação. O Posto de Puericultura funcionava em imóvel cedido pela Prefeitura de Jabuticabal, porém, não construído especialmente para esse fim.

O novo prédio que hoje será inaugurado, foi construído de acordo com a reforma administrativa dos serviços públicos estaduais promovida pelo atual governo, e que determinou no setor da saúde pública a integração dos serviços de atendimento da população, visando ao maior rendimento na prestação de assistência e maior comodidade para os usuários.

### VARIOLA

De Jabuticabal, o secretário da Saúde seguirá para o município de Bauru, onde presidirá solenidade de lançamento da Campanha Estadual de Erradicação da Variola, que vem sendo promovida pelo Governo do Estado desde agosto de 1968.

O lançamento da CEV em Bauru dar-se-á durante a cerimônia que se realizará às 19 horas, na praça Rui Barbosa.

## IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL  
RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

— / / / —

Superintendente: Wandeyck Freitas

### Telefones

|                       |          |                         |          |
|-----------------------|----------|-------------------------|----------|
| Diretoria . . . . .   | 278-5653 | Oficina do Jornal       | 278-5688 |
| Gerência . . . . .    | 278-5886 | Impressão e             |          |
| Expediente . . . . .  | 278-7343 | Manutenção .            | 278-7142 |
| Seção do Pessoal      | 278-7132 | SEÇÃO DO MATERIAL       |          |
| Contadoria . . . . .  | 278-5897 | Compras e Almoxarifado  |          |
| Tesouraria e          |          | R. da Glória, 891       | 278-5724 |
| Publicações . . . . . | 278-5815 | SERVIÇOS DE ARTES       |          |
| Impressão e           |          | GRÁFICAS                |          |
| Arquivo . . . . .     | 278-5859 | Rua dos Estudantes, 394 |          |
| Redação . . . . .     | 278-4096 | Chefia . . . . .        | 278-3543 |
| Revisão . . . . .     | 278-5753 | Oficinas . . . . .      | 278-0644 |

### Venda avulsa

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| NÚMERO DO DIA . . . . .   | NCr\$ 0,20 |
| NÚMERO ATRASADO . . . . . | NCr\$ 0,25 |

— / / / —

### Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA — DIÁRIO DO EXECUTIVO  
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| ANUAL . . . . .     | NCr\$ 30,00 |
| SEMESTRAL . . . . . | NCr\$ 15,00 |

# DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

## DECRETO N. 52.390, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

Altera o Decreto n. 49.291, de 8 de fevereiro de 1968, que aprovou o Regimento Interno do Conselho da Procuradoria Geral do Estado

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1.º — O inciso XVI, do artigo 6.º, do Regimento Interno do Conselho da Procuradoria Geral do Estado, fica assim redigido:

"XVI — votar como Conselheiro (artigo 9.º, n. I) e, como Presidente, ter voto de desempate".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Hely Lopes Meirelles, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 17 de fevereiro de 1970.

Maria Angélica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## DECRETO DE 4 DE FEVEREIRO DE 1970

Aprova o orçamento da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, para o exercício de 1970

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o disposto no artigo 107, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, ficam aprovadas para o corrente exercício, a Receita e a Despesa da Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu, no valor de NCr\$ 13.561.002,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e um mil e dois cruzeiros novos), respectivamente.

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão a discriminação constante das Tabelas Explicativas anexas a este decreto, as quais vão subscritas pelo Diretor da referida Faculdade.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1970. Palácio dos Bandeirantes, 4 de fevereiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luis Arrôbas Martins, Secretário da Fazenda

Publicado na Casa Civil, aos 4 de fevereiro de 1970.

Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

## FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS DE BOTUCATU

Cód. 08.83

### DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA ATÉ O NÍVEL DE ITEM

| Código   | E M E N T A                                                                                                       | V A L O R E S |            |            |            |                |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|------------|------------|----------------|
|          |                                                                                                                   | Item          | Rubrica    | Subfonte   | Fonte      | Cat. Econômica |
| 1.0.0.00 | RECEITAS CORRENTES . . . . .                                                                                      |               |            |            |            | 13.527.532     |
| 1.1.0.00 | Receita Tributária . . . . .                                                                                      |               |            |            | 36.720     |                |
| 1.1.2.00 | Taxas . . . . .                                                                                                   |               |            | 36.720     |            |                |
| 1.1.2.20 | Taxas pela Prestação de Serviços . . . . .                                                                        |               | 36.720     |            |            |                |
|          | 1 — Taxas de Expediente . . . . .                                                                                 | 36.720        |            |            |            |                |
| 1.4.0.00 | Transferências Correntes . . . . .                                                                                |               |            |            | 13.455.412 |                |
| 1.4.6.00 | Contribuições . . . . .                                                                                           |               |            | 13.455.412 |            |                |
| 1.4.6.20 | Contribuições do Estado . . . . .                                                                                 |               | 13.455.412 |            |            |                |
|          | 1 — Subvenção do Estado para Manutenção dos Serviços Existentes (Decreto-Lei de 9 de outubro de 1969) . . . . .   | 13.455.412    |            |            |            |                |
| 1.5.0.00 | Receitas Diversas . . . . .                                                                                       |               |            |            | 35.400     |                |
| 1.5.9.00 | Outras Receitas Diversas . . . . .                                                                                |               |            | 35.400     |            |                |
| 1.5.9.90 | Outras Receitas . . . . .                                                                                         |               | 35.400     |            |            |                |
|          | 1 — Eventuais . . . . .                                                                                           | 35.400        |            |            |            |                |
| 2.0.0.00 | RECEITAS DE CAPITAL . . . . .                                                                                     |               |            |            |            | 33.470         |
| 2.5.0.00 | Transferências de Capital . . . . .                                                                               |               |            |            | 33.470     |                |
| 2.5.3.00 | Auxílios . . . . .                                                                                                |               |            | 33.470     |            |                |
| 2.5.3.90 | Auxílios Diversos . . . . .                                                                                       |               | 33.470     |            |            |                |
|          | 1 — Auxílio concedido pelo Estado para Reposição de Equipamentos e Instalações (Decreto-Lei de 9-10-69) . . . . . | 33.470        |            |            |            |                |
|          |                                                                                                                   |               |            |            |            | 13.561.002     |